

torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng. Duarte Pacheco, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, são os seguintes:

2.1 — Podem ser opositores ao concurso os seguintes docentes:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo.

2.2 — Os docentes referidos em 2.1 devem possuir, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser efectuadas do seguinte modo:

a) Formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento em modelo próprio disponível na página electrónica da Escola (<http://www.agrupamento-duartepacheco.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

- b) Acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
  - i) *Curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;
  - ii) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
  - iii) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
  - iv) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
  - v) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
  - vi) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número de identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);
  - vii) Prova documental da qualificação exigida no número 2.3.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no número 1, para Escola E.B. 2,3 Eng. Duarte Pacheco — Loulé, Rua José António Madeira, 8100 — 670 Loulé.

4 — O método de selecção a utilizar na avaliação das candidaturas, será efectuado nos seguintes termos:

4.1 — As candidaturas são apreciadas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

- a) Análise do *curriculum vitae*, (modelo europeu) de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4.2 — Aplicados os métodos de selecção e em situação de empate, como critério de desempate será utilizado o nível de habilitações académicas, considerando-se como factor preferencial a detenção do mais elevado nível de formação académica.

5 — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola em local próprio, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento do procedimento concursal para a eleição do director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng. Duarte Pacheco disponível nos respectivos Serviços Administrativos e na página electrónica da Escola.

9 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*João Miguel Cavaco Ricardo Nunes*.

201602936

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

#### Aviso n.º 7327/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em ([www.escola-gileanes.pt](http://www.escola-gileanes.pt)) ou nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes, devendo ser entregue, em envelope lacrado, nos serviços de administração escolar desta escola, das 9.30 às 16.30 horas, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes, Rua da Escola Gil Eanes, 8600-614 Lagos.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que o candidato se candidata.

5 — Resultado do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes no prazo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Margarida Manuela Melão Agostinho*.

201601907